



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 598/90 de 04 de junho de 1990.

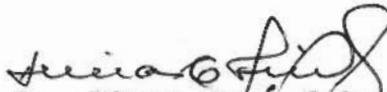
Autoriza o Executivo Municipal a comprar
Material Elétrico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir material elétrico, para a conclusão e construção de redes de eletrificação rural do município de São Bonifácio.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial necessário.
- Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 22 de maio de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
04 de junho de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Tonling
Chefe de Secretaria